

Ao  
ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO ESTATUAL DE SAUDE- MT

**A comissão de Licitação**  
**EDITAL DO ELETRONICO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 362579/2021**

Ref.: Pedido de Esclarecimento.  
Prezados senhores,

A empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA)**, situada a Rua Coronel Otiles Moreira nº 404, CEP: 78043-368 Bairros: Duque de Caxias, no município de Cuiabá- MT CNPJ 00.302.007/0002-49, por seu representante legal infra indicado, perante esta Comissão de Licitações, vem apresentar, **TEMPESTIVAMENTE, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, que deverá ser recebido, conhecido e provido pelos seguintes fundamentos:

**I – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME– LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**II – DA ANALISE**

Após análise do edital emergiu o questionamento referente ao prazo de entrega dos equipamentos e suas configurações.

**Item 4 do edital - FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL-LED.**

- A CÚPULA CIRÚRGICA DEVERA POSSUIR UM CONSUMO MAXIMO DE 50 W (OU VA)

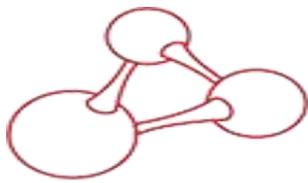
**QUESTIONAMENTO:**

No edital estão solicitando potência máxima de 50w ou 50VA, são grandezas distintas e tecnicamente não encontramos no mercado equipamentos com potência de apenas 50VA proporcionando a potência luminosa de 81.000 lux a 130.000 lux. Solicitamos então que seja revista tal situação para que a potência VA seja de pelo menos 115VA para que haja ampla concorrência no item, já que estamos considerando grande potência luminosa do equipamento solicitado.

- FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE LED 81.000 À 130.000 LUX,

**QUESTIONAMENTO:**

A solicitação da potência luminosa da maneira a qual foi apresentada gerou dúvidas de interpretação. Pois podemos considerar em uma primeira análise que todos os equipamentos cirúrgicos que tenham a potência luminosa entre o range de 81.000 lux a 130.000 lux poderão



participar do certame. Trazendo então a possibilidade de participação de equipamentos com 81.000 lux, 90.000 lux, 100.000 lux, 110.000 lux, 120.000lux e 130.000lux. Favor sinalizar se é esta a intensão deste descritivo. A segunda forma de interpretação é de que o equipamento deverá possuir potência mínima de 81.000 lux e a máxima de 131.000lux. Sendo assim o equipamento deverá alcançar a potência de pelo menos 131.000 lux na potência máxima e que o mesmo possua a opção de dimerização até a potência de pelo menos 81.000 lux. Favor sinalizar se é esta a intensão deste descritivo.

## 7. DO PRAZO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos equipamentos hospitalares do centro cirúrgico, bem como equipamentos do CME e materiais permanentes, a serem entregues em localidades diferentes e assim, serão solicitados de forma fracionada, onde o município solicitará a quantidade necessitada.

**Prazo de entrega dos bens já devidamente instalados nas unidades hospitalares será de 30 (trinta) dias úteis**, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### QUESTIONAMENTO:

O prazo de entrega solicitado no edital é de 30 dias úteis, podendo ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos, uma vez que se trata de equipamentos de alta complexidade técnica de produção, montagem e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações ou, por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 90 (noventa) dias.

A fim de ser mais claro nos itens referente a autoclaves, será necessário um projeto de acordo com a necessidade e estrutura do órgão ou hospital, para que seja confeccionada pela fábrica e enviada para que os técnicos e engenheiros clínicos possam montá-la.

### III- DO PEDIDO

Assim sendo gostaríamos de esclarecer quanto ao prazo de entrega dos produtos licitados, **Edital Pregão Eletrônico nº 27/2022**, por fim, solicitamos o provimento do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, as respostas deverão ser encaminhadas no e-mail comercialmt01@vanguarda.net.br.

Termos pede esclarecimento.  
Cuiabá, 24 de março de 2022.

Sandra Regina Vitorino Marques  
CPF: 535.586.341-87  
RG: 0821694-0 SSP/MT  
Representante Legal

